



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 90 /2023

Em 18 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 18/09/2023
2023 10/4 882/2023

Institui o Programa “Compartilhe Carinho”, que visa à criação de um sistema municipal de compartilhamento de itens para recém-nascidos às famílias de baixa renda no município de Teixeira de Freitas-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa “Compartilhe Carinho”, destinado a promover o compartilhamento de itens para recém-nascidos entre as famílias de baixa renda do município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia.

Artigo 2º - O Programa “Laços de Esperança” terá como objetivos:

- I - Promover a solidariedade e a cooperação entre as famílias do município;
- II - Auxiliar as famílias de baixa renda no cuidado e desenvolvimento dos recém-nascidos;
- III - Contribuir para a redução da desigualdade social no município;
- IV - Estimular a reciclagem e o reaproveitamento de materiais, concorrendo para a preservação do meio ambiente.

Artigo 3º - A execução do programa ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, que poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil e empresas privadas para a sua implementação e manutenção.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas deverá regulamentar o programa, estabelecendo, entre outros:

- I - Critérios de elegibilidade para as famílias beneficiárias;
- II - Formas de cadastro tanto para as famílias doadoras quanto para as receptoras;
- III - Procedimentos de coleta, higienização e entrega dos itens compartilhados;
- IV - Estratégias de divulgação do programa na comunidade.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Artigo 5º - A Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas poderá indicar locais de distribuição dos itens doados, onde as famílias poderão realizar a entrega e retirada dos produtos, bem como buscar orientações e informações sobre o cuidado com os recém-nascidos.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de setembro de 2023.



Marcelo Santos Teixeira
Vereador



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente;
Nobres Vereadores,

Em uma sociedade cada vez mais marcada pela desigualdade social, torna-se indispensável a implementação de políticas públicas que visem não apenas a mitigação deste cenário, mas a promoção de ações afirmativas que incentivem a solidariedade e a cooperação entre a população. O nosso município de Teixeira de Freitas, infelizmente, não é exceção neste contexto, abrigando famílias que enfrentam diariamente desafios para garantir condições básicas de subsistência e bem-estar.

O período que envolve a chegada de um novo membro à família é, sem dúvida, um dos momentos mais significativos e, ao mesmo tempo, repleto de necessidades específicas e imediatas. Diante disso, a instituição de um programa municipal de compartilhamento de itens para recém-nascidos emerge não apenas como uma resposta a uma demanda urgente, mas como um convite à solidariedade e à construção coletiva de uma rede de apoio e cuidado.

O Programa Compartilhe Carinho se baseia no princípio do compartilhamento consciente e solidário, conectando famílias que desejam doar itens de bebê com aquelas que estão em situação de vulnerabilidade social e econômica. Este programa promove não apenas a redistribuição de recursos, mas fomenta uma cultura de cooperação e responsabilidade social, além de incentivar a economia circular através do reaproveitamento de itens, reduzindo o descarte e promovendo a sustentabilidade.

Além disso, o projeto visa fomentar a criação de vínculos comunitários, onde a solidariedade se torna a base para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Estimula-se, assim, uma rede de apoio mútuo, onde o acolhimento e a assistência à infância se tornam responsabilidade compartilhada, tecendo uma trama de relações solidárias e afetivas em nosso município.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Ressalta-se que iniciativas semelhantes, implementadas em outras regiões, demonstraram resultados significativos na promoção do bem-estar infantil e na redução da desigualdade social. Portanto, o Programa Compartilhe Carinho apresenta-se não apenas como uma estratégia de assistência, mas como uma política pública de estímulo à cultura de solidariedade e compartilhamento, com impactos profundos e duradouros no tecido social de Teixeira de Freitas.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, contribuindo assim para a construção de uma Teixeira de Freitas mais solidária, igualitária e acolhedora para todas as nossas crianças e suas famílias.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de setembro de 2023.



Marcelo Santos Teixeira
Vereador